

COMMUNICADO

Testamentaria do finado Manoel José Fernandes Pereira.

A viúva, irmãos e sobrinhos do sempre chorado Manoel José Fernandes Pereira, muito e sinceramente agradecidos ao acreditado negociante o sr. Antonio José Pereira, testamenteiro dos bens do fallecido, deixariam de cumprir um dever sagrado, se, em face da energia, zelo, escrupulo e indissolvel trabalho com que este honrado sr. se houve na administração e partilha da herança, não viessem tornar publico os seus mais vivos protestos de estima e profunda gratidão pelas inequivocas provas de interesse exibidas em favor dos herdeiros e legatarios dos bens de fortuna do saudoso. Veem, pois, por este meio cumprir uma tão estricte obrigação, e manifestarem-se com o mais entranhado affecto eternamente reconhecidos.

Braga, 24 de janeiro de 1882.

*Bolbina Roza Fernandes Pereira,
Maria Joaquina Fernandes Pereira,
Antonia Maria Fernandes Pereira,
Anna Joaquina Fernandes Pereira,
José Antonio Fernandes Pereira,
Antonio José Fernandes Pereira,
Manoel José Fernandes Pereira,
Manoel José Gonçalves Pereira.*

(3)

AGRADECIMENTOS

Clamentina Roza da Silva, suas filhas e filhos em extremo penhorados para com todos os ex.^{mas} snrs. e sn.^{as}, que se dignaram cumprimental-os e prestar-lhes serviços por occasião da ultima enfermidade, fallecimento e enterro do seu sempre chorado espozó e pae Antonio Maria da Fonseca Duarte, a todos protestam seu eterno reconhecimento, pedindo desculpa de o não fazerem por outro meio.

(7)

Os abaixo assignados, julgam ter agradecido a todos os ex.^{mas} snrs. e ex.^{mas} snr.^{as}, que tantas provas de estima lhes dispensaram na infausta morte de seu sempre chorado marido, filho e irmão José Lourenço d'Araujo Braga, e como seja possivel, no estado de consternação em que ficaram, terse dado alguma falta involuntaria, vem por este meio testemunhar seu eterno agradecimento, e indelevel gratidão.

Braga 17 de fevereiro de 1882.

*Pulqueria Joaquina d'Araujo Faria,
Anna Alves d'Araujo,
Francisco Lourenço d'Araujo Braga,
Antonio Lourenço d'Araujo,
Manoel Lourenço d'Araujo Braga.*

(11)

ANNUNCIOS

Editos de 40 dias

Pelo juizo de direito d'esta comarca de Braga, e cartorio do Escrivão do 6.º officio abaixo assignado, correm editos de 40 dias a contar do 2.º dos annuncios que vão ser publicados no Diario do Governo a requerimento do exequente Justino Cezar da Cruz Barreto, da freguezia de Ferreiros de Geraz, a citar e chamar o executado Antonio Joaquim d'Araujo Faria, da freguezia de Monsul, comarca da Povoia de Lanhuso, ausente no imperio do Brazil, para dentro em 30 dias depois de findos aquelles 40, distractar juntamente com os mais executados já citados que são: sua mulher Anna Joaquina da Silva Almeida, e seu fiador João Evangelista do Val Rego, da dita freguezia, a escriptura de 630\$000 reis de capital daçada de 20 de Fevereiro de 1879, de que se constituíram devedores ao dito exequente, e isto afora a quantia de 50\$000 reis, no caso de execução e os juros vencidos até agora, e caso não distractem e não paguem o capital e juros vencidos e vencendo-se, virem assignar na 2.ª audiencia do dito juizo posterior aos 30 dias, o prazo de 40 dias para

dentro d'elles pagarem, sob pena de proseguir na execução sobre os bens especialmente hipotecados, a fim de ser embolçado o exequente de quanto se estipulara na dita escriptura. E as audiencias no sobredito Juizo fazem-se nos dias segundas e quintas feiras de cada semana, e sendo dia feriado no dia seguinte immediato no Tribunal d'ellas, no largo de Santo Agostinho, d'esta cidade de Braga, ás 10 horas da manhã. Vai colada e inutilizada n'este annuncio uma estampilha de sello de 10 reis.

Braga 11 de Fevereiro de 1882.

E eu José Luiz d'Oliveira Pessa, o subscrevi e assigno.

(10) *José Luiz d'Oliveira Pessa.*

Pelo Juizo de direito da comarca de Braga, e cartorio do escrivão infra, no inventario orphanologico por obito de Roza de Faria, moradora que foi no logar da Torre, freguezia de Priscos, da mesma comarca; ao qual é inventariante a coherdeira Maria de Faria, solteira de maior idade, moradora no dito logar e freguezia, correm editos de 40 dias a contar da publicação do segundo annuncio na folha official, e em outra folha da cidade de Braga, citando Antonio José d'Araujo, marido da dita inventariada, ausente em parte incerta no imperio do Brazil, e os credores e legatarios incertos ou residentes fóra da dita comarca, para no dito prazo deduzirem seus direitos no dito inventario, sem prejuizo do seu andamento.

Braga 15 de Fevereiro de 1882.

O Escrivão do 5.º officio
Antonio José Gonçalves.

Verifiquei a exactidão
Adriano Carneiro de Sampaio.

(13)

Pelo Juizo de Direito da comarca de Braga e cartorio de Ribeiro correm e pendem seus devidos e legaes termos uns autos de acção de separação de pessoa e bens em que é authora Catharina Maria d'Oliveira-moradora na rua de S. Vicente d'esta cidade, e réo seu marido José Luiz da Silva da mesma rua, a qual foi julgada por sentença em o primeiro do corrente mez e anno, em que decretou a separação dos conjuges, cujo annuncio assim se faz na fórma do artigo quatro centos sessenta e sete do codigo do processo civil e isto para todos os effeitos legaes.

Braga 11 de fevereiro de 1882.

O Escrivão

João Marcos d'Araujo Ribeiro.

Verifiquei a exactidão:

Adriano Carneiro de Sampaio.

(9)

Certidão

José Firmino da Costa Freitas, escrivão do Tribunal do commercio de primeira instancia na cidade de Braga, e seu districto por Sua Magestade Fedilissima que Deus guarde etc. Certifico que, no processo de fallencia de José Gonçalves d'Araujo, commerciante que foi na Villa do Pico de Regalados, comarca da Villa Verde, proferiu o Tribunal a sentença do theor seguinte—Sentença o Tribuna. commercial, visto o allegado de fls. 2, e instruido com a letra de fls. e fls., vencidas, e respectivos protestos, e conta corrente de fls. e depoimento de testemunhas por onde se prova, que o requerido José Gonçalves d'Araujo, negociante da Villa do Pico comarca de Villa Verde, cessara pagamentos; attendendo a que o réo, é negociante, e que as dividas, cujos pagamentos tem cessado, são commerciaes, declara o referido José Gonçalves d'Araujo em estado de quebra a contar de seis de Fevereiro corrente, para os effeitos legaes. Nomeia para juiz commissario o jurado commercial José Fernandes Vallença, e para curador fiscal provisório a firma requerente. Cumpra-se o disposto nos artigos 1024, 1126, e seguintes, até 1159 e 1161 do codigo commercial.

Braga 10 de Fevereiro de 1882.

Adriano Carneiro de Sampaio—João

Marques da Silva—Manoel José d'Abreu—José Fernandes Vallença—Francisco Alexandre d'Araujo Aranha.

Está conforme o original.

Braga 10 de fevereiro de 1882.

O Escrivão

José Firmino da Costa Freitas.

(8)

Acção de separação

Em audiencia de treze do corrente mez e anno foi distribuida ao escrivão do quarto officio, d'esta cidade, Comarca de Braga, uma acção de separação de pessoa e bens, requerida por Dona Serafina Roza Barros, residente no largo da Praça, d'esta mesma cidade, contra seu marido José Antonio Pereira, residente na Villa de Espozende, o que assim se annuncia para os devidos e legaes effeitos.

Braga 13 de Fevereiro de 1882 e dous.

O Escrivão do 4.º Officio.

José Clodomiro Telles da Silva Menezes.

Verifiquei a exactidão

Adriano Carneiro de Sampaio.

(12)

Venda de casa

Vende-ee uma morada de casas situada na Cruz de Pedra, n.º 52, ou arrenda-se desde já. Tem bons commodos, excellente quintal, e agua de poço com bomba.

No caso de venda pôde ficar o comprador com dous terços do dinheiro a juro de 5 por cento.

Tracta-se na redacção d'este jornal.

(5)

**BOM JESUS DO MONTE
Hotel do Parque**

Este estabelecimento, o mais antigo e mais acreditado pelo acao, bom serviço e modicidade de preços continúa, na quadra presente a servir com as mais abundantes e variadas iguarias, os seus hospedes.

MOURA

BRAGA

RUA DE S. MARCOS N.º 5

Vende papeis pintados para' guarnecer salas, lindissimos gostos, a principar em 80 reis a peça.

Vende oleo, tintas vernizes para pinturas de casas, tudo de boa qualidade, e por preços muito resomidos.

Vende cimento romano para vedar aguas, gesso para estuques de casas, tudo de primeira qualidade.

**Collegio de Sant'Anna
PARA MENINAS**

BRAGA

19—CAMPO DE SANT'ANNA—19

DIRECTORA

AMELIA DOS REMEDIOS AMADO

ABRIU-SE este novo estabelecimento de educação e ensino para meninas internas, externas e semi-internas, no dia 7 de novembro findo no excellente palacete do campo de Santa Anna n.º 18.

O ensino comprehende: instrução primaria, portuguez do 1.º e 2.º anno, francez, piano e todas as mais prendas que convem a uma senhora, tendo para isso professores de merito conhecido e de abalisada proficiencia.

TYPOGRAPHIA LEALDADE DE MANOEL JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO
Rua de Jano N.º 1—1.º andar.

Editos de 30 dias

Pelo Juizo de Direito da comarca de Braga e cartorio do cecrivão do segundo officio no fim assignado correm editos de trinta dias acontar da publicação do segundo annuncio citando chamando e requerendo todos os credores e legatarios desconhecidos e incertos qua se julguem com algum direito ao casal da finada Thereza de Jesus moradora que foi na rua das Pallotas d'esta Cidade de Braga, para que n'aquelle prazo venham deduzir e allegar seus direitos assistindo a todos os termos do inventario a que se anda procedendo sob as penas da lei. Braga 6 de Fevereiro de 1882

O Escrivão

João Marcos de Araujo Ribeiro

Verifiquei a exactidão

(6) *Adriano Carneiro de Sampaio.*

IGNACIO TORRES

Praça do Barão de S. Martinho N.º 28

BRAGA

EXTRACÇÃO A 24 DO CORRENTE

Ha bilhetes inteiros a 6\$000, meios 3\$000, quartos 1\$500, e decimos 600 rs.; fracções a 480, 300, 200 e 100 reis.

N'este estabelecimento de loterias encontra-se sempre um bom sortimento de bilhetes para todas as loterias.